



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 085/06

Contrato nº 216/06

Processo Administrativo N.º 13.793/06 anexado ao 1.825/2006 – Pregão nº 011/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: CIMENTO-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento parcelado de cimento CP II – F 32, de 50 Kg

Aditamento: Reequilíbrio de preços R\$12,22 o saco de cimento totalizando R\$5.544,00.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CIMENTO-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.526.876/0001-23, sediada na Rua Schobell nº 510 – Distrito Industrial – Rio Claro/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base com o processo administrativo nº. 13.793/06 anexado ao 1.825/06 - pregão nº. 011/06, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do art., 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de abril de 2006, nos autos do Processo Administrativo n.º 1.825/06 – Convite n.º 041/03, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo n.º 13.793/2006, apensado aquele, reequilibrando o valor inicialmente contratado, onde o saco de cimento passa a R\$12,22 (doze reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de R\$5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 de abril de 2006

Antônio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Cimento Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda
Contratada

Testemunhas: